

**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 90014/2025, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a Pregoeira diligenciou junto a área demandante (Gerência de Operação e Manutenção), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

**1. DIA 11/11/2025 às 17h24min, com confirmação de recebimento em 12/11/2025 às 09h03min
(PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

PERGUNTA 1:

Para as especificações técnicas do item 6.3.4. ESTRUTURA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS MONITORES E TOUCH SCREEN do Termo de Referência desta licitação, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações:

Solicitado no Edital:	Proposta de alteração:
h) Deve possuir revestimento em PVC	h) Deve possuir revestimento em PVC ou material similar

RESPOSTA, pela área demandante: Informamos que não haverá alterações nas características descritas no Termo de Referência. O PVC (Policloreto de vinila) é o tipo de plástico mais comum utilizado no revestimento de cabos HDMI, entretanto, será aceito revestimento de outro material de qualidade igual ou melhor.

PERGUNTA 2:

Para as especificações técnicas do item 6.3.4. ESTRUTURA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS MONITORES E TOUCH SCREEN do Termo de Referência desta licitação, solicitamos que os seguintes pontos sejam esclarecidos:

1. Para “6.3.4.3. Esta estrutura independente (painele) na qual os suportes serão fixados também deverá ser fornecida e instalada em conjunto com os suportes, com dimensões aproximadas de 407x256 cm, cobrindo as laterais, as partes superior e inferior do VideoWall;” e “6.3.4.4. Painel de material compatível com painéis de sistema de VideoWall, na cor preta, que apresente beleza estética e conformidade de layout para a sala de controle onde será instalado o VideoWall;”, entendemos que deverá ser ofertado acabamento do videowall, podendo este ser em ACM. Nossa entendimento está correto?

RESPOSTA, pela área demandante: Sim, deverá ser ofertado acabamento do videowall, podendo inclusive ser em ACM.

PERGUNTA 3:

Para as especificações técnicas do item 6.3.6. SOFTWARE PARA O GERENCIADOR GRÁFICO do Termo de Referência desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas:

Solicitado no Edital:	Proposta de alteração:
w)Deve permitir a configuração de layout através do sistema com no máximo 1 (um) clique;	w)Deve permitir a configuração de layout através do sistema com três cliques ;

Justificativa: será possível ajustar o layout com até 3 cliques, porém é necessário criar o layout manualmente no primeiro acesso ao software.

RESPOSTA, pela área demandante: Informamos que não haverá alterações nas características descritas no Termo de Referência. No entanto, por ocasião do recebimento das propostas e durante a análise técnica da documentação e dos catálogos apresentados, será verificada a compatibilidade dos itens ofertados com a especificação técnica e necessidade da Potigas, de forma a garantir a adequação e o atendimento pleno às exigências do processo.

PERGUNTA 4:

Para as especificações técnicas do item **6.3.8.1. Atentar para que a instalação seja compatível com os softwares do Oasys Enterprise Scada 2023** do Termo de Referência desta licitação, solicitamos que seja feito o seguinte esclarecimento:

Solicitamos que seja explicado em mais detalhes como o software Oasys Enterprise Scada 2023 será utilizado junto com o software de gerenciamento do videowall.

RESPOSTA, pela área demandante: O Oasys Enterprise Scada 2023 é o sistema responsável pelo monitoramento e medição da rede de gás, sendo o gerador das telas destinadas à exibição no gerenciador gráfico, o qual, por sua vez, projetará as informações nas telas do videowall. A instalação, configuração e calibração do sistema deverão assegurar que as telas exibidas mantenham a proporção correta de visualização, independentemente da quantidade de divisões do videowall, incluindo a reprodução de imagens dinâmicas e conteúdos web.

DIA 12/11/2025 às 22h21min, com confirmação de recebimento em 13/11/2025 às 10h23min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02)

PERGUNTA 1:

Considerando que o item 17.1.5 - Capacidade técnica, considerando que a Matriz e a Filial, por se tratar da mesma pessoa jurídica, são a mesma entidade para fins de qualificação técnica, solicitamos que a Administração se posicione no sentido de que os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de qualquer unidade da empresa, seja a matriz ou a filial, serão aceitos para comprovação da habilitação, mesmo que a licitante esteja utilizando o CNPJ de uma unidade diferente daquela que está nos atestados, conforme O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 366/2007.

RESPOSTA, pela pregoeira: O item 13.5 do edital determina que "não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, **salvo aqueles legalmente permitidos**". Assim, **observadas as exceções legalmente admitidas e em consonância com a jurisprudência consolidada**, considera-se que a **Matriz e a Filial** podem utilizar atestados de capacidade técnica emitidos em nome de qualquer de suas unidades, **desde que pertencentes à mesma empresa**.

Dessa forma, **para fins de comprovação da capacidade técnica (item 17.1.5 do edital)**, serão aceitos **atestados emitidos em nome da matriz ou de qualquer filial**, desde que comprovada a vinculação entre os CNPJs e a identidade da pessoa jurídica titular.

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Aline Poliana Lobato Ribeiro Teixeira Lima

Pregoeira

Referência: Processo nº 05310014.002820/2025-18

SEI nº 37647632



Documento assinado eletronicamente por **Aline Poliana Lobato Ribeiro Teixeira Lima, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/11/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37647632** e o código CRC **281A9CCB**.

